

## ANEXO II

## CONSULTA SOBRE INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA - PESSOA JURÍDICA

Ao Coordenador-Geral de Tributação,

\_\_\_\_\_, (nome empresarial), com sede na (rua/avenida/prça/travessa) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade/UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Caixa Postal Eletrônica \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu(sua) representante legal ou procurador(a), o Sr.(a) \_\_\_\_\_, (contrato social, ata e estatuto ou procuração em anexo), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, vem, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº XXX, de XXX de xxxxx de 2021**, formular consulta sobre a interpretação da legislação tributária e aduaneira relativa a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

## I - DESCRIÇÃO DETALHADA DA QUESTÃO

Atenção: a consulta deverá versar sobre fato determinado e incluir a descrição detalhada de seu objeto e indicação das informações necessárias à sua elucidação. Não é suficiente indicar o fato ocorrido e o dispositivo da legislação tributária a ele aplicável. O consulente deverá expor a matéria completa e detalhadamente, examinar a questão face ao preceito legal que lhe é pertinente e evidenciar sua dúvida sobre a interpretação da legislação tributária.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Atenção: da consulta deverão constar os dispositivos da legislação tributária e aduaneira que ensejaram sua apresentação.

## III - QUESTIONAMENTOS

Atenção: neste item, o consulente deverá enumerar objetivamente os questionamentos a serem solucionados.

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_

(Inserir linhas adicionais, se necessárias.)

## IV - REQUISITOS ESPECÍFICOS

Atenção: este item deverá ser preenchido caso a consulta verse sobre as hipóteses previstas no art. 15 da **Instrução Normativa RFB nº XXX, de 2021**:

- (1) preços de transferência;
- (2) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis); ou
- (3) estabelecimento permanente.

	Identificação	País de residência para fins de localização do estabelecimento permanente
Controlador direto		

Controlador final		
Parte relacionada		
Estabelecimento permanente		

(Inserir linhas adicionais, se necessárias.)

Por fim, o consulente declara que:

- a) não se encontra sob procedimento fiscal iniciado ou instaurado para apurar fatos relacionados à matéria objeto da consulta;
- b) não foi intimado a cumprir obrigação tributária principal ou acessória relativa ao fato objeto da consulta; e
- c) o fato exposto na consulta não foi objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio administrativo ou judicial em que foi parte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do consulente ou de seu representante legal ou procurador)